

## **PORTARIA N.º 950, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

ALTERA O ART. 4º DA PORTARIA Nº 803/2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

**Art. 1.º** - ALTERAR, o Art. 4º da Portaria n.º 803, de 01 de Setembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação.

“**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos durante o período de vigência do dia 05 do mês de Setembro até o próximo dia 31 de Dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.”

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 04 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Outubro de 2022.

**DIAB TAHA**  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Governo**